



Exmo. Sr. Presidente da Direcção da  
Associação Nacional dos Ópticos  
Sr. Rui Moreira

**Assunto: Parecer sobre a alteração legislativa produzida pela lei 27/2013 com respeito ao comércio não sedentário de artigos de óptica ocular.**

Exmos. Srs., na sequência da solicitação que a Associação Nacional dos Ópticos (ANO) efectuou à Associação de Profissionais Licenciados de Optometria (APLO) para emissão de parecer sobre a recente alteração legislativa produzida pela lei 27/2013 com respeito à autorização de comercialização de artigos de óptica ocular em regime não sedentário, a APLO teve em atenção os seguintes considerandos:

- O acto de prescrição de compensação óptica é dependente de uma receita prescrita quer seja por optometrista quer seja por oftalmologista;
- O acto de venda e encomenda de ortóteses oculares (lentes oftálmicas e lentes de contacto) requer um vasto leque de conhecimentos técnicos no sentido de providenciar ao utente o artigo que melhor sirva as suas necessidades;
- O acto de adaptação e montagem de ortóteses oculares (lentes oftálmicas) em armações requer conhecimentos técnicos de nível médio e maquinaria com tecnologia de ponta para a correcta execução do serviço;
- Uma parte fundamental da prestação de serviços em óptica oftálmica se caracteriza de facto como sendo prestação de serviços de saúde.
- Na maioria dos países europeus e em todos os considerados desenvolvidos, a prestação de serviços ópticos está regulada e é praticada por profissionais qualificados e em regime sedentário;
- A Associação Europeia de Optometria e Óptica (ECOO) refere num dos seus pareceres técnicos sobre a utilização de óculos de sol (<http://www.ecoo.info/wp-content/uploads/2012/10/UV-labelling-on-spectacles-and-contact-lenses-POSITION-PAPER.pdf>) que "há uma necessidade de educar o público e os prestadores de

Associação de Profissionais Licenciados de Optometria

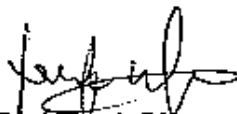


cuidados de saúde sobre os efeitos tóxicos da radiação solar nos olhos e como isso pode ser evitado com óculos e lentes de contacto que bloqueiem os raios UV." (tradução nossa)

- A ECOO no seu parecer técnico sobre o uso e venda de lentes de contacto ([http://www.ecoo.info/wp-content/uploads/2012/10/WEB\\_001\\_080515.pdf](http://www.ecoo.info/wp-content/uploads/2012/10/WEB_001_080515.pdf)) refere que: "A adaptação de qualquer lente de contacto só deve ser feita por um prestador de cuidados de saúde ocular, que tem o conhecimento e a capacidade de analisar e avaliar os tecidos relevantes da superfície ocular para contra-indicações e o uso seguro, em conjunto possuir um par de óculos de prescrição actualizados.". Na continuação do mesmo artigo refere: "Os indivíduos que compram suas lentes através da internet parecem ser menos propensos a seguir as recomendações usuais para a sua saúde ocular. Eles também procuram menos visitas de acompanhamento, o que é preocupante uma vez que os exames frequentes são uma parte vital da rotina de cuidados de saúde preventivos num utilizador de lentes de contacto." (traduções nossas)
- Em Portugal a maioria das adaptações de lentes de contacto são efectuadas em casas de óptica e que o utente poderá encarar a aquisição de lentes de contacto em agentes de venda não sedentária do mesmo modo que encara as compras na internet.
- A relação de confiança dos utentes para com quem lhe presta serviços de óptica oftálmica é um factor importante para a observância das instruções de utilização.
- Os agentes que operam em regime não sedentário terão muitas dificuldades, se não mesmo impossibilidade, de dar garantias de satisfação da maioria dos anteriores pontos.

Pelo que a APLO é de opinião que a actual actualização jurídica não trás qualquer benefício objectivo para o utente de serviços em óptica oftálmica e que como tal constitui um risco de saúde pública.

A APLO é ainda de opinião que, e à luz do que se passa nos restantes países da União Europeia, a venda de artigos de óptica ocular deva ser objecto de uma regulamentação própria e adaptada à especificidade destes serviços, tal como acontece com as farmácias e para-farmácias.

  
O Presidente da Direcção  
Jorge Rocha da Silva

Associação de Profissionais Licenciados de Optometria